

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANA

LEI N. 001/94

03/03/1994

SUMULA :- Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativos ao Quadriênio 1994/1997, e estabelece outras provisões.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Quadriênio de 1994, 1995, 1996 e 1997, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, estima para o período a realização de despesas de capital em valores a serem orçados anualmente, obedecendo o Programa de Desenvolvimento do Município.

Art. 2 - As fontes de recursos para a execução dos Programas constantes no Orçamento Plurianual de Investimentos, terão origem no superávit do Orçamento Corrente, na obtenção de empréstimos e financiamentos internos e demais fontes enumeradas no parágrafo segundo, do artigo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo Estimativas dos Orçamentos Anuais.

Art. 3 - As despesas de capital, programadas com base nos recursos previstos no artigo anterior, serão distribuídas por órgãos devidamente orçados anualmente.

Art. 4 - Os custos dos Projetos e Atividades, estimados a preços compatíveis com a previsão do Orçamento de 1994, serão corrigidos quando da elaboração das propostas anuais ou mediante a abertura de Créditos Adicionais, podendo em função do comportamento da Receita, serem criados novos projetos, suprimidos ou alterados os existentes.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, aos três dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e quatro.

JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994 / 1997

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01 - Informatizacao dos servicos Administrativos;	Dotar o poder Legislativo Municipal de equipamentos de informatica a fim de possibilitar melhorias nos processos administrativos e outros servicos de controle interno;
01.02 - Aquisicao de veiculo	Dotar o Poder Legislativo Municipal de um veiculo tipo sedan modelo passeio, criando condicoes de melhoria da funcionalidade da Camara Municipal;
01.03 - Aquisicao de equipamento fotocopiador e encadernador;	Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamento fotocopiador e encadernador, melhorando as condicoes de funcionabilidade/organizacional da Camara Municipal.
01.04 - Aquisicao de Equipamento Fac-Simile;	Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamento Fac-Simile de telefonia, buscando o aprimoramento das comunicacoes da Camara Municipal;
01.05 - Aquisicao de mobiliarios diversos;	Dotar o Poder Legislativo Municipal de mobiliarios diversos, em substituicao aos ja existentes devido a precariade dos mesmos, contribuindo com a melhor funcionalidade da Camara Municipal;
05 - COMUNICACOES	
05.01 - Instalacoes de postos de servicos telefonicos no municipio.	Ampliar no municipio a rede telefonica com postos tipo "TPL" melhorando os meios de comunicacao da coletividade.
05.02 - Instalacao de Central Telefonica Municipal e telescritorio publico.	Dar condicoes a populacao de acesso ao sistema internacional de telecomunicacoes em local apropriado que reuna condicoes de conforto e eficacia para o desenvolvimento de suas necessidades. Atraves de um telescritorio, dar condicoes a viajantes e outros para o desenvolvimento de atividades comerciais com apoio de Fax e maquinas de calcular, etc.

07 - ADMINISTRACAO

- 07.01 - Aquisicao de veiculos para atendimento da administracao geral. | Equipar varias unidades administrativas com veiculos, tornando-as mais eficientes e produtivas.
- 07.02 - Readequacao dos proprios municipais. | Melhorar as condicoes de funcionamento no patrimonio imovel do municipio.
- 07.03 - Construcoes edificacoes publicas. | Ampliar o quadro de edificacoes do Municipio para atender a demanda e fluxo operacional, de forma ampla e agil.
- 07.04 - Construcao de fabrica de pre-moldados derivados de cimento | Possibilitar atraves de construcoes adequadas a fabricacao de derivados de cimento para atendimento da demanda de servicos e adquirir novos equipamentos.
- 07.05 - Ampliacao terminal britagem. | Dotar o municipio de terminal de britagem (britador) para producao de produtos de uso costumeiro na construcao de obras publicas.
- 07.06 - Construcao de oficina municipal de trabalhos - marcenaria, almoxarifado, depto pintural, serigrafia, arte final, sinalizacao, serralheria, pesquisas. | Propiciar as diversas secretarias local de apoio para desenvolvimento de trabalhos de base com construcoes e objetos necessarios ao desempenho das suas atividades.
- 07.06 - Sede de Associacoes | Incentivar e colaborar na construcao de edificio que reuna associacoes orgaos publicos, com espaco reservado ao municipio.

08 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

- 08.01 - Ampliacao do sistema de Processamento de dados C P D | Ampliar o C P D com aquisicao de equipamentos e implantacao de terminais visando a informatizacao global dos serviços prestados e executados.
- 08.02 - Criacao e desenvolvimento de Fundos Especiais ligados a politicas de Bem Estar Social e Habitacional e Habitacao. | Criar fundos de investimentos com objetivo de desenvolver ampla politica nas areas de Assistencia Social e Habitacao popular conforme especificado na Lei Organica do Municipio.

14 - PRODUCAO VEGETAL

14.01 - Ampliacao viveiros de mudas.

Criar condicoes de fomento de mudas buscando o aumento da producao de produtos hortigrangeiros e incrementar area verde do quadro urbano.

14.02 - Criacao da Horta Municipal

Producir produtos basicos vegetais para alimentacao e apoio a escolas, creches e refeitorio municipal.

15 - PRODUCAO ANIMAL

15.01 - Centro de producao animal.

Criar condicoes de confinamento, tratamento, manutencao de matrizes de diversas racas e especie, para fomentar producao-animal no municipio.

15.02 - Construcao do Centro Agropecuario Municipal

Incentivar o crescimento dos programas de ovinocultura, gado leiteiro, suinocultura, avicultura colonial, apicultura etc.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Abatedouro Publico.

Offerecer condicoes para o abate de animais destinados ao abastecimento populacao e para producao de produtos derivados, inclusive em parcerias e atividades da iniciativa privada.

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

18.01 - Obras de incentivo a pescicultura.

Dotar o municipio com rede de tanques proprios a criacao e desenvolvimento das especies, inclusive com aquisicao de equipamentos rodoviarios para isto.

18.02 - Ampliacao da Feira do Produtor Rural.

Dar condicoes aos produtores primarios de acesso ao mercado municipal.

18.02 - Aquisicao de maquinas (tratores) e implementos agricolos.

Dar apoio ao medio produtor, aos agriculturistas no atendimento a suas necessidades.

18.03 - Criacao do Conselho de Politica Agricola e Fundo de Desenvolvimento.

Criar dispositivos de protecao a flora e fauna e incrementar incentivos ao desenvolvimento agropecuario.

42 - EDUCACAO

42.01 - Rede fisica de ensino.

| Dotar o Municipio de salas de aula, visando melhoria do padrao de ensino no meio urbano e rural, promovendo novas construcoes e ampliacoes nos locais necessarios, visando visando a nuclearizacao parcial do ensino.

42.02 - Nuclearizacao do Ensino Fundamental

| Centralizar parcialmente o ensino fundamental em comunidades sedes, com possibilidade de oferecimento de melhores condicoes de aprendizado, extinguindo-se gradativamente as salas multisseriadas.

42.03 - Educacao Infantil

| Ampliar o atendimento integral, na educacao infantil de 0(zero) a 4 (quatro) anos e parcial de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.

42.04 - FUNDO ROTATIVO Nas Escolas Urbanas Municipais.

| Criar Fundo rotativo Nas escolas urbanas municipais destinado a manutencao do estabelecimento e assegurando condicoes a direcao para maior autonomia na gerencia do estabelecimento.

42.05 - Centro de Atencao Integral a Crianca - CAIC.

| Implantar Subprogramas no CAIC visando o atendimento geral atraves de Promocao Especial a Crianca e a Familia; Promocao da Saude da criancas e do Adolescente, Creche, educacao pre-escola, esporte, cultura, p/ o trabalho, alimentacao.

42.06 - Casa do Professor.

| Valorizar a funcao do professor, assintindo-o na sua necessidade e na sua atividade desenvolvida atraves do oferecimento de local proprio para aprendizado, aperfeiçoamento e desenvolvimento de suas aptitudes.

42.07 - Apoio ao Centro de Estudos Supletivos (CES).

| Implantar projetos que venham atender a Educacao dos jovens e adultos integrados ao CES.

42.08 - Educacao Especial.

| Criar planos especificos de acao psicopedagogica para alunos com deficiencia cognitiva instalada, visando a reducao de repetencias e evasoes.

42.09 - Treinamento Corpo Docente.

| Capacitar o corpo docente para que possam desempenhar sua atencao com maior eficacia.

42.10 - Ensino de Terceiro Grau.

| Dispender esforcos e encetar acoes com objetivo de auxiliar na implantacao de cursos de 3 (terceiro) grau no municipio Nas entidades interessadas.



- 42.11 - Oficina Pedagogica.
- | Melhorar o sistema de aprendizado através de operacionalização do Projeto Oficina Pedagógica com confecção de material didático-pedagógico.
- 42.12 - Merenda Escolar.
- | Oferecer melhorias qualitativas e quantitativa na merenda escolar.
- 42.13 - Projeto Criança Estudante.
- | Implementar Projeto aos alunos da zona rural com visitas a pontos turísticos e culturais do município, despertando o desejo de aprender mais e integrando de maneira agradável ao município.
- 42.14 Supervisão e orientação Pedagógica.
- | Adquirir veículos para transporte de pessoal capacitado desenvolver atividades na zona urbana e rural.
- 42.15 Política Pedagógica.
- | Operacionalizar a política pedagógica da Secretaria Estadual de Educação.
- 42.16 Capacitação Profissional.
- | Realizar periodicamente, teste de capacitação profissional para verificação da capacidade e aptidão do funcionário relativo à sua função.
- 42.17 Ensino de 2 grau.
- | Incentivar e apoiar a implantação de cursos de 2 grau nas sedes distritais.
- 42.18 Construção de CIASES.
- | Dotar comunidades com contingente populacional elevado de Centro de Atendimento à Educação.
- 46 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS, PRACAS, ESPORTES
- 46.01 - Projetos desportivos FECLS.
- | Dar condições de ensino na prática desporto em geral com contratação de programas práticos e professores especializados em cada área, padronizando parques recreativos e canchas polivalentes.
- 46.02 - Rede Física Desportiva.
- | Construir na zona urbana e rural obras destinadas à prática dos mais variados esportes, dotando as comunidades de local próprio para o desenvolvimento de atividades esportivas de sua escolha.
- 46.03 - Áreas de Lazer.
- | Construir na zona urbana e rural áreas destinadas ao lazer da população e preservação dos ambientes ecológicos.
- 46.04 - Praças Públicas.
- | Dotar o quadro urbano de praças públicas, visando a preservação e o incremento da área verde.

46.05 - Pratique Esporte em Paz.

Auxiliar clubes e associacoes no desenvolvimento do esporte em geral com forma de manutencao da saude e cultura.

#### 48 - CULTURA

48.01 - Projetos culturais F E C L S

Promover o desenvolvimento cultural social da populacao, oferecendo meio de lazer e conhecimento.

48.02 - Edificacao projeto barracao Anfiteatro

Dotar o Municipio de espaco fisico adequado para a pratica do estudo artistico-cultural.

48.03 - Instalacao da casa da cultura.

Dotar o municipio de acervo historico sobre sua origem, tradicao, cultura historia de seu desenvolvimento, exposicao em local apropriado adequado a biblioteca publica, museu historico auditorio.

#### 57 - HABITACAO

57.01 - Construcao de nucleos habitacionais.

diminuir o deficit residencial da populacao com a construcao de casas pelo sistema de mutirao.

57.02 - Urbanizacao de Favelas.

Promover a urbanizacao de favelas com a substituicao gradativa de barracos por casas populares de madeira ou alvenaria.

57.03 - Casa de Madeiras.

Desenvolver em parceria com o Estado o programa "Casa de Madeira", visando a construcao de KITS modulares pre-fabricados a serem confeccionados pelo sistema de mutirao, adquirindo novas areas.

57.04 - Auto Construcao.

Adquirir maquinas e equipamentos que permitam a fabricacao de elementos construtivos de baixo custo que sera confeccionados pelos interessados com supervisao do municipio.

57.05 - Fundo Municipal de Habitacao.

Criar fundo especifico para promocao do desfavelamento do programa PRODEL, instituido pela Lei Organica do Municipal, de areas habitacionais, por pessoas de baixa renda ou carentes.

57.06 - Casa Facil.

Manter programa conveniado para facilidades ao proprietario que deseja edificar sua residencia no municipio.

58 - URBANISMO

- 58.01 - Urbanizacao sedes distritais. Melhorar nas condicoes habitacionais nas sedes distritais de sua populacao com infra-estrutura urbanistica.
- 58.02 - Plano Diretor Executar, em atendimento a Constituicao Federal, Plano Diretor do municipio de Laranjeiras do Sul.
- 58.03 - Calçados Publicos. Criar espacos privilegiados aos pedestres na tentativa de oferecer maior comodidade no exercicio de suas necessidades.
- 58.04 - Muros e Passeios. Incentivar a construcao de muros e passeios com a finalidade de proporcionar maior seguranca aos transeuntes.
- 58.05 - Obras de Arte. Executar obras de arte nas vias de acesso a cidade e em locais necessarios.
- 58.06 - Densificacao Espacos Fisicos Destinados a Habitacao. Incentivar a densificacao populacional nos espacos fisicos vazios de lotamentos ja aprovados com apoio de obras de infra-estrutura.

60 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

- 60.01 - Equipamento de limpeza publica Adquirir equipamentos diversos p/ utilizacao na limpeza publica urbana com a finalidade de oferecer condicoes iguais a populacao neste setor.
- 60.02 - Construcao capela mortuaria. Oferecer a comunidade espaco fisico apropriado para tal fim em lugar de facil acesso e locomoção.
- 60.03 - Cemiterios Municipais. Ampliar especos, promover protecoes laterais, executar obras de infra-estrutura e o reordenamento.
- 60.04 - Melhorias na rede de iluminacao publica . Ampliar a rede de iluminacao na sede das sedes distritais, oferecendo melhores condicoes de vida a populacao.
- 60.05 - Remodelacao pracas e parques Embeluzar, de forma a atrair o lazer da comunidade com espacos reservados a diversas atividades.
- 60.06 - Servico de Informacao. Criar Orgao Informativo Municipal.

62 - IND.COM. E SERVICOS

62.01 - Incentivo a implantacao de industrias junto ao parque industrial.

Dotar o municipio de infra-estrutura e e melhorias com investimentos para atrair novas industrias e publicidades

62.02 - Incubadora Industrial.

Desenvolver em local especifico a implantacao de micro-industrias com assessoramento tecnico ate que a mesma atinja condicoes de subsistencia propria.

62.03 - Industrias Comunitarias.

Incentivar a criacao de microindustria formada por membros de uma comunidade, com auxilio financeiro e tecnico.

62.04 - Parque Industrial de Laranjeiras do Sul.

Desenvolver acoes de urbanizacao de toda a area e ampliacao da mesma.

62.05 - Treinamento de Mao de Obra.

Promover a capacizacao profissional de pessoas que desejam aprender uma nova profissao em conjunto com SENAI SENAC Escola do Trabalho.

62.06 - Feiras Livres.

Promover o acesso de produtos diretamente do produtor ao consumidor final sem intermediarios, em local apropriado.

62.07 - Barracos Industriais.

Auxilio na construcao de barracos industriais em empresas de porte expressivo que se instalem no PILAR.

75 - SAUDE

75.01 - Construcao de unidades de atendimento a saude.

Offerecer assistencia odontologica e medica de emergencia a populacao rural e urbana.

75.02 - Aquisicao de veiculos para o uso da secretaria.

Ampliar a frota de veiculos para atendimento imediato da populacao.

75.03 - Aquisicao de aparelhamento p/ desempenho de especialidades medicas.

Dotar a secretaria de saude de aparelhos que possibilitem o desenvolvimento de especialidades medicas tais como urologia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, geriatria, pediatria, ortopedia, dermatologia, ginecologia, etc.

75.04 - Aquisicao de aparelhamento p/ auxilio tratamento e recuperação.

Possibilitar apos o diagnostico o tratamento atraves de aparelhamento necesario e a recuperacao de doentes principalmente na area de reabilitacao fisica.

75.05 - Aquisicao de aparelhos de informatica.

Informatizar os servicos de saude visando melhor controle e desempenho de todas as atividades.

- 75.06 - Desenvolvimento de programas de prevencao a saude e apoio a comunidades. | Desenvolver consciencia preventiva de protecao a saude nas comunidades atraves de auxilio conveniado com os clubes de maes, de bairros e distritos inclusive com apoio na construcao de rede fisica.
- 76 - SANEAMENTO |
- 76.01 - Sistema abastecimento de agua | Ampliar a rede abastecimento de agua do Municipio, com auxilio de abertura de valas.
- 76.02 - Canalizacao de arroios urbanos e sistemas de galerias pluviais. | Ampliar a rede de esgoto pluvial na sede do Municipio.
- 76.03 - Sistema de esgoto sanitario. | Eliminar com o uso de esgoto sanitario o uso de fossa septica e poco negro no centro da sede levando seu percurso a rede geral eliminatoria, com o devido tratamento.
- 76.04 - Implementacao do sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva do lixo domiciliar. | Construcao da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com a adequada disposicao final do lixo urbano
- 76.05 - Desenvolvimento de programas especiais para erradicacao de focos de proliferacao de doenças infecto-contagiosas. | Acoes de combate e erradicacao de locais que possibilitem a proliferacao de doenças infecto-contagiosas.
- 76.06 - Recuperacao de areas alagadas | Drenagem e aterros de areas urbanas alagadas.
- 76.07 - Aquisicao de equipamentos p/ auxilio diagnostico. | Melhorar a capacidade resolutiva da rede SUS.
- 76.08 - Aquisicao de unidades medicas odonto-medica . | Atender pequenas localidades onde seja onde nao seja possivel a construcao de imovel.
- 76.09 - Construcao predio proprio p/ SEMUSA . | Melhoria na qualidade de atendimento e para facilidade administrativa.
- 76.10 - Reforma e ampliacao postinho frente e fundo. | Centro de atendimento Odontologico, curativo, preventivo e educativo.
- 76.11 - Ampliacao centro de saude (Estado) . | Dar condicoes de pleno funcionamento da vigilancia sanitaria e epidemiologica, bem como melhorar programa M.H. TB e diabetico.
- 76.12 - Recursos Humanos nas areas medica, enfermagem, tecnicos agentes promotores. | Investir mecanicamente em programas educativos p/ diminuir a demanda por medicos e remedios.

TRANSPORTE RODOVIARIO

88.01 - Melhorias na instalacao do parque de maquinas.

Ampliar espaço fisico do parque com equipamentos de uso em mecanica, lataria, pintura e acabamentos em servicos gerais.

88.02 - Restauracao e revestimento de estradas.

Melhorar as condicoes das pistas de rodovias na sede e interior do Municipio.

88.03 - Construcao de pontes, pontilhoes e boeiros.

Melhorar as condicoes de trafego nas malhas viarias, com a construcao adequada e definitiva de obras de arte.

88.04 - Renovacao de equipamentos rodoviario.

Dotar o Municipio de equipamentos e maquinas em condicoes de atender a demanda operacional.

88.05 - Readequacao terminal rodovario Municipal.

Melhorar condicoes de uso da estacao rodoviaria oferecendo a populacao usuario meios de segurança higiene e descanso apropriados.

88.06 - Construcao de abrigos de passageiros em pontos das estradas do interior.

Offerecer maior comodidade e protecao aos usuarios dos onibus que executam o transporte coletivo nas estradas do interior do municipio.

88.07 - Readequacao de estradas.

Promover a protecao de mananciais de agua e conservacao de solo nas micro-bacias de rios atraves do sistema de readequacao de estradas rurais em convenio com o Governo do Estado.

88.08 - Sinalizacao de estradas rurais.

Promover a sinalizacao de estradas rurais com a necessaria indicacao das comunidades, distancias, diversos, etc

88.09 - Criacao de nucleos administrativos setoriais.

Dotar as diversas regioes polos de desenvolvimento das comunidades interioranas de nucleos de administracao publica, descentralizando as acoes administrativas.

88.10 - Transporte Coletivo.

Ampliar a rede de atendimento fornecendo concessao as empresas interessadas e substituindo as ineficientes.

94 - TRANSPORTE URBANO

94.01 - Arborizacao e paisagismo.

Offerecer a comunidade mudas de arvores proprias ao plantio, para em conjunto dotar de aspecto favoravel ao crescimento paisagistico.

- 91.02 - Sinalizacao de vias urbanas. | Melhorar o sistema de trafego nas ruas de nossa comunidade, com sinalizacao em placas, letreiros, flexas indicativas em conjunto com DETRAN e COMUTRA.
- 91.03 - Pavimentacao vias urbanas. | Asfaltar e calcar as ruas de nossa cidade que oferecem maior acumulo de trafego, melhorando as condicoes de vida da populacao.
- 91.04 - Terminal urbano de passageiros | Abrigar pessoas de todas as faixas etarias em condicoes satisfatorias a protecao de sua saude e bem-estar.
- 91.05 - Abertura de vias urbanas. | Promover a ligacao de bairros ao centro da cidade, abrindo novas ruas e promovendo o acesso as vias Estaduais e Federais.
- 91.06 - Ordenamento Viario. | Criar dispositivos e obras e obras que orientem o fluxo de transito garantindo areas publicas exclusivas para estacionamento e lazer.
- 91.07 - Transportes Coletivos. | Ampliar a rede de atendimento com concessoes as empresas interessadas.

Laranjeiras do sul, 03 de março de 1994

*Augusto*  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL